MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EDITAL № 33/2017 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na sede do Curso abaixo discriminado, nos dias **06, 07 e 08 de março de 2017**, das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior no Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

1.1 Campus da UFC em Sobral

1.1.1. Curso de Odontologia

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Clínica Integrada / Prótese e Oclusão	20h	01

- 2. A inscrição far-se-á na Secretaria do Curso interessado, situada à Rua Coronel Stanislau Frota, s/n, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-560 Telefone: (88) 3613.2603. Email: *odontologia* @*sobral.ufc.br*.
- 3. A seleção de que trata o presente Edital visa à contratação de professor substituto para lecionar disciplinas no Setor de Estudo indicado, ministradas por esta Instituição, no município de Sobral
- 4. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Campus da UFC em Sobral, no qual conste o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do título de Doutor;
- b) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site *www.stn.fazenda.gov.br*, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- d) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, concordando com a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, no caso de candidato aluno de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que concorrer à vaga no regime de 20 (vinte) horas, tendo em vista o disposto no item 4.1 do presente Edital, conforme prevê a Portaria nº 426 de 22/04/2004, do Magnífico Reitor.
- 4.1. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
- 4.2. A titulação exigida para inscrição inicial corresponde à titulação do docente a ser substituído temporariamente.
- 4.3. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC, e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento nos termos da legislação federal aplicável.
- 4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

- 5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico *www.progep.ufc.br*.
- 5.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 5.2. O Diretor do Campus da UFC em Sobral após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do *e-mail* fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- 6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria nº 1.007/1991, do Magnífico Reitor:
- a) prova escrita;
- b) prova didática ou prática-oral, a critério do Curso interessado.
- 7. O início do processo seletivo se dará com a prova escrita, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
- 8. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Conselho do Campus da UFC em Sobral, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Diretor do citado Campus, visto de suas provas.
- 9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção ao Conselho do Campus da UFC em Sobral, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
- 10. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à secretaria do Curso interessado.
- 11. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Campus interessado.
- 12. O candidato habilitado será contratado no regime de **20 (vinte) horas semanais** de trabalho.
- 13. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
- 14. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 15. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Campus interessado.
- 16. A remuneração será de **R\$ 3.305,07** (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos) fixada com base no valor da remuneração (Vencimento Básico-VB + Retribuição por Titulação-RT) estabelecida para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível I da classe A, com título de Doutor, regime de trabalho 20h.
- 16.1 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.

- 17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.
- 18. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta nos dias 10, 13 e 14 de março de 2017, automaticamente, exigindo-se título de Mestre, e, a persistir a situação, ou seja, ausência de candidato com título de Mestre, reaberta nos dias 16, 17 e 20 de março de 2017, automaticamente, exigindo-se diploma de graduação.
- 19. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido às inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta uma única vez, automaticamente, por 03 (três) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Diretor do Campus da UFC interessado, da seguinte forma:
 - Seleção com exigência de título de Doutor, a inscrição será reaberta com exigência de Título de Mestre;
 - Seleção com exigência de título de Mestre, a inscrição será reaberta com exigência de diploma de graduação.
- 20. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 18 e 19, observadas as seguintes alterações:

20.1. Titulação exigida: título de Mestre

- Taxa de Inscrição: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);
- Remuneração: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

20.2. Titulação exigida: diploma de graduação

- Taxa de Inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- Remuneração: R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).
- 21. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/1991, publicada no DOU de 25/07/1991, e suas alterações, do Magnífico Reitor, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 22. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos, mediante recibo, o programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Legislação mencionada no item anterior.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Custódio Luis Silva de Almeida Vice-Reitor no Exercício da Reitoria